



Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Doutorado

Ao PPG em História

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Doutorado em História, cujo período de inscrição vai de 19 de outubro a 13 de novembro de 2020, para turma com início em 2021/1º semestre.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020

Marcelo Sant'Ana Lima
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes
Diretora do DEPG



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - TURMA 2021/1
DOUTORADO ACADÊMICO

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no prazo de 19 de outubro a 13 de novembro de 2020, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História, Curso de Doutorado, Área de Concentração em História Política, para turma com início em 2021/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em História, Área de Concentração em História Política, estrutura-se em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política e Cultura;
- b) Política e Sociedade.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I. 1. Serão oferecidas **vinte (20) vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, outorgado por Curso credenciado pela Capes ou obtido no exterior devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4. A Comissão Examinadora reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

I.5 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores;
- b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, essas serão remanejadas para a demanda geral.

1.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas

do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

II - INSCRIÇÕES:

II. 1. Período e Local das Inscrições:

- a) Os pedidos de inscrição serão recebidos através site oficial do PPGH-UERJ no período de **19 de outubro a 13 de novembro de 2020, até às 20:00h.**
- b) As inscrições e o envio da documentação serão realizadas on-line através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).
- c) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no site do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br);
- d) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá encaminhar uma (01) cópia do boleto bancário pago digitalizada juntamente com os documentos exigidos pelo Edital no ato da inscrição preenchida on-line, através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html);
- e) Devem acompanhar o envio do boleto, obrigatoriamente, os documentos listados no item II.

II. 2. Documentos Exigidos (01 via digitalizada em formato PDF):

- a) Foto 3x4 colorida, de data recente;
- b) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de identificação profissional;
- c) Cópia digitalizada frente e verso do Diploma de Graduação Plena;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES devidamente assinada eletronicamente indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

- c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2020, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem devidamente assinadas eletronicamente, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação plena com a data da colação de grau devidamente assinado eletronicamente;
- d.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item **c.2 devidamente assinados eletronicamente**.
- e) Currículo (**obrigatoriamente em formato Lattes**) com a produção dos últimos 5 anos;
- f) Projeto de Pesquisa digitalizado, em formato PDF. O projeto deverá conter: título, justificativa inicial da Linha de Pesquisa escolhida e a vinculação com a referida Linha, delimitação do problema, objetivos, hipótese, discussão historiográfica, referências teórico-metodológicas, análise das fontes e referências bibliográficas. O Projeto de pesquisa digitalizado em via única, deve ter no mínimo vinte (20) e o máximo trinta (30) páginas, considerando a bibliografia e desconsiderando o sumário e a folha de rosto, observando uma tolerância de até duas páginas; fonte 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5 cm, direita e esquerda 2,5cm ;
- f.1) A proposta que não obedecer aos critérios acima será descartada e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- g) Formulário de inscrição, a ser preenchido on-line e enviado através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).
- h) Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os procedimentos indicados no ANEXO I:**
- h.1) Atender às instruções específicas do ANEXO I - Instruções e Documentação para participar do sistema de cotas
- i) Toda a documentação deverá ser enviada on-line através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

II.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente (em formato PDF):

II.3.1. Diploma de mestrado e histórico escolar completo, digitalizados, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

II.3.1. Cópia digitalizada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

II.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e as opções de prova de suficiência em língua estrangeira.

a) Candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira (francês, inglês ou espanhol) em concurso público feito para o Mestrado (validade de cinco anos) poderá solicitar isenção em somente uma das provas de idioma. No ato da inscrição, o candidato deverá solicitar a isenção mediante a apresentação de documentação comprobatória. **Não será aceito encaminhamento posterior dessa documentação à Comissão Examinadora.**

II.5. Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em História só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa, no sítio eletrônico do Programa (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por email a ser enviado aos candidatos, no dia 16 de novembro de 2020, a partir das 16 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou inscrição indeferida.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita de acordo com o cronograma do concurso.
- e) Os originais de toda documentação acima que não tiverem sido assinados eletronicamente deverão ser apresentados no momento em que as condições sanitárias assim permitirem e mediante solicitação da Secretaria do Programa

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV. 1. Os nomes dos membros da Comissão Examinadora serão disponibilizados para o público até dez (10) dias antes da data limite de inscrição.

IV.2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Avaliação do projeto de pesquisa (máximo 9 pontos) e do Currículo *Lattes* (máximo 1 ponto);
- b) Avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa pela Comissão Examinadora.
- c) Prova de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês, francês e/ou espanhol), constando de tradução de um texto de História, com utilização de seu próprio dicionário nas línguas estrangeiras escolhidas (inglês-inglês, francês-francês e espanhol-espanhol). Cada prova terá duração máxima de três (03) horas. A prova será realizada até 03 (três) meses após o início do semestre, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ, em datas e condições a serem definidas oportunamente.
- c.1) Candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira (francês, inglês ou espanhol) em concurso público feito para o Mestrado (validade de cinco anos) poderá solicitar isenção em uma das provas de idioma, no momento em que realizar sua inscrição no processo seletivo;
- c.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos. A prova será realizada até 03 (três) meses após o início do semestre, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ, em datas e condições a serem definidas oportunamente.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na avaliação do projeto de pesquisa, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- b) Será considerado aprovado na defesa oral do projeto de pesquisa, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- c) Dos resultados das etapas a e b será extraída média aritmética que corresponderá à média final obtida pelo candidato na aprovação provisória;
- d) A aprovação definitiva do candidato será efetivada quando da realização da prova de proficiência em língua estrangeira ou de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro. Extraordinariamente será **facultado permitir a matrícula sem a realização da Prova de língua estrangeira**, ficando condicionado que o aluno deve realizar a prova nas datas a serem estabelecidas pela coordenação do Programa. Informa-se ainda que o aluno terá duas chances de realizar a prova de língua estrangeira. Se nas duas chances for considerado “não apto”, será eliminado do Programa.
- e) A média final mínima para aprovação provisória no processo seletivo será sete (7,0). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- f) A ausência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo implicará em sua eliminação;
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada no site do Programa (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e enviada por e-mail aos candidatos em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato em duas listas, uma para cotistas e outra para não cotistas, respectivamente;
 - g.1) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
- h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - h.1. O candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou aquele que possuir menor renda familiar (Lei 8469/19);
 - h.2. O candidato mais idoso;
 - h.3. O candidato com maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
 - h.4. O candidato com maior nota obtida na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

VI - MATRÍCULA:

- VI.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

a) Os candidatos concluintes do curso de mestrado, no momento da inscrição, aprovados e selecionados, só poderão matricular-se mediante a apresentação de declaração de conclusão do curso e de cópia da ata de defesa devidamente assinados eletronicamente.

VI.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF) e assinados eletronicamente: declaração de conhecimento da Deliberação 022/2013 do PPGH, que regulamenta o funcionamento do curso de Doutorado (modelo disponível em http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html), diploma de mestrado, histórico escolar completo do mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

VI.3. Em caráter excepcional, poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado e da ata de defesa devidamente digitalizados e com assinatura digital, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestre no prazo de doze (12) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

VI.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em História se realizará nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2021**, das 10h às 16h, presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do IFCH, se finda a quarentena, ou em condições divulgadas oportunamente.

VI.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES:

Data: 19 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Local: Por via remota, mediante preenchimento de ficha de inscrição através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 16 de novembro de 2020.

Horário: 20 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html), e por envio de email aos candidatos.

c) RECURSO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 17 de novembro de 2020

Para acesso ao formulário de recurso fazer o download no site oficial do PPGH-UERJ e enviar para o email, ppghist@gmail.com, assunto: RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO.

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

Data: 18 de novembro de 2020

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO DA PLATAFORMA EM QUE SERÁ REALIZADA A ETAPA DE DEFESA ORAL DE PROJETO.

Data: 2 de dezembro de 2020.

Horário: até as 20 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html), e por envio de email aos candidatos.

e) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Data: 3 de dezembro de 2020, até às 20h.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

Para acesso ao formulário de recurso fazer o download do formulário no site oficial do PPGH-UERJ e enviar para o email, ppghist@gmail.com, assunto: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

f) DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Data: 4 de dezembro de 2020.

Horário: até as 20 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos.

g) DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DEFESA ORAL DE PROJETO

Data: 04 de dezembro de 2020

Horário: até as 20 horas

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos.

h) DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA POR VIA REMOTA

Data: 07 a 11 e de 14 a 15 de dezembro de 2020.

Horário: das 9 às 18 horas.

Local: Via remota, por Plataforma a ser indicada até o dia 02/12/2020

OBS.: os candidatos receberão o link de acesso à plataforma, após a divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa. Os candidatos que tiverem problemas técnicos de acesso à plataforma para a realização de defesa do Projeto terão uma chance de nova realização da prova, a ser agendada na própria semana de defesa oral.

i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA:

Data: 16 de dezembro de 2020.

Horário: até as 20 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos.

j) PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Data: 17 de dezembro de 2020, até às 20h.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

Para acesso ao formulário de recurso fazer o download do formulário no site oficial do

PPGH-UERJ e enviar para o email, ppghist@gmail.com, assunto: RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

k) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA:

Data: 18 de dezembro de 2020.

Horário: até as 20 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos.

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 18 de dezembro de 2020.

Horário: até as 20 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos.

m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS

Data: 25 de janeiro de 2021.

Horário: até as 20 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos.

n) PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS

Data: 26-27 de janeiro de 2021.

Horário: até as 20 horas.

Local: Por via remota, no site do PPGH (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html) e por envio de email aos candidatos.

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS:

DATA: 08/02/2021

p) MATRÍCULA:

Data: 24 e 25 de fevereiro de 2021.

Horário: das 10 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

q) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 26 de fevereiro de 2021.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e em nosso site (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html), se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

r) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 1 de março de 2021.

Horário: das 10 às 15 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, se as atividades administrativas presenciais estiverem normalizadas na UERJ.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VIII.2. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

VIII.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2021/1º semestre.

VIII.4. Poderá haver recursos, como previsto no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material. O prazo para interposição de recurso é de 24 horas após a realização da respectiva etapa à qual faz menção a solicitação do(a) candidato(a).

VIII.5. O calendário do processo seletivo no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota, poderá ser alterado pelo DEPG em função do número de candidaturas de cotistas;

VIII.6. A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento e sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG: alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas; prorrogar os prazos de inscrições e demais etapas; remanejar o as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário; e, aumentar o número de vagas antes do resultado final.

VIII.7. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição, através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

VIII.8. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VIII.9. A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.

VIII.10. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora composta para o processo seletivo.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

processo.seletivo.ppgh.uerj.do@gmail.com

ppghist@gmail.com

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020

Maria Regina Cândido
Coordenadora Geral do PPGH

ANEXO I

I. SISTEMA DE COTAS:

I.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014
(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015

(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

I.2. A condição socioeconômica é fator determinante do sistema de cotas. Em conformidade com as

| | | | |
|------|-----------|----|------------|
| Leis | Estaduais | nº | 6.914/2014 |
|------|-----------|----|------------|

| | | | |
|---|---|----|------------|
| (http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument) | e | nº | 6.959/2015 |
|---|---|----|------------|

| | | | |
|---|--|--|--|
| (http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument) | | | |
|---|--|--|--|

, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas;
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do

serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

I.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ

I.4.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas com documentação comprobatória:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

a ser encaminhado no ato de preenchimento do formulário de inscrição através do site oficial do PPGH-UERJ no endereço (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

b.3) A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

15. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser entregue junto com a documentação comprobatória, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, através do site oficial do PPGH-UERJ (http://www.ppghistoria.uerj.br/processo_seletivo.html).

I.6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

16.1. Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

I.7. Das comissões

7.1. Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

7.2. Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

I.8. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato ao sistema de cotas que não concordar com o indeferimento proferido pelas comissões descritas no item I.7 poderá solicitar recurso no prazo de 48 horas úteis.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados no prazo de 48 horas, com o indeferimento podendo ser mantido ou alterado e sem possibilidade de novo recurso.